

## PORTARIA Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre prorrogação de suspensão por 10 dias das visitas presenciais e dá outras providências.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 019/GAB/IAPEN de 15 de janeiro de 2021 que versa do protocolo de segurança em saúde relativo à pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** os impactos da Influenza H3N2 na população prisional e servidores deste sistema penitenciário.

**CONSIDERANDO** que o período de vacinação de servidores e Pessoas Privadas de Liberdade encerra em 10/02/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter a suspensão por 10 (dez) dias das visitas presenciais nas unidades prisionais deste Instituto de Administração Penitenciária.

**Parágrafo Único.** Fica proibido o a circulação nos prédios das unidades prisionais deste IAPEN a circulação de pessoas sem o uso de máscara e luvas.

**Art. 2º.** Fica o atendimento administrativo restrito às 14h como forma de evitar a grande circulação de pessoas e servidores nas unidades prisionais.

**Art. 3º.** Ficam os Coordenadores autorizados a distribuir atividades em home office aos servidores administrativos enquanto durar os efeitos desta Portaria.

**Art. 4º.** Fica mantido os efeitos da Ordem nº 01/2022 – COPEMA/IAPEN pelo mesmo período de vigência desta Portaria.

**Art. 5º.** Os casos omissos e de força maior deverão ser dirimidos pelas Chefias de unidade ou por ato deste signatário.

Macapá – AP, 01 de fevereiro 2022.

**LUCIVALDO MONTERIO DA COSTA**

*Diretor Presidente do IAPEN*

*Decreto nº 0840/2017-GE*



Cód. verificador: 70845753. Cód. CRC: 05D9D21  
Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 01/02/2022 10:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

